



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E SENHORA ANDREA SOARES CAPANEMA DISPENSA Nº. 002/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: ANDREA SOARES CAPANEMA, pessoa física, inscrita no CNF nº 479.560.541-68, e RG nº M-2670013- SSP-GO, residente e domiciliada na Rua 26 Qd. 13 Lt. 10, Setor Central em São Simão/GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de Dezembro de 2016, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2 Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3 Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 006/2015;
- 1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel Nº 006/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e Srª ANDREA SOARES CAPANEMA, que tem por objeto a “**Locação de um imóvel edificado sob o lote 142, da quadra A, do Setor Centro, na Avenida Brasil, nº 142 com área de 66,64 m2, com 01 cômodo e 01 banheiro, destinado ao Armazenamento dos Balancetes e documentos da Câmara Municipal**, em conformidade contidas no Processo Administrativo nº 055/2015, na Dispensa nº 002/2015”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020101 031 0128 2034 3.3.90.36 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

3.2 O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, nos meios obrigatórios, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
RONALDO MARTINS DE BRITO
CONTRATANTE

ANDREA SOARES CAPANEMA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____